



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**1.1.** Este Termo de Referência visa a orientar no **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**1.2.** Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

#### 1.3. FUNDAMENTOS LEGAIS -

- a) Constituição Federal/1988 (Trata da Administração Pública em seu Capítulo VII);
- b) Lei N.º 8.666/1993 (Licitação e Contratos na Administração Pública);
- c) Lei n.º. 10.520/2003;
- d) Lei n.º. 8.080/90;
- e) Lei Complementar n.º 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014;
- f) Norma ABNT NBR n.º 12176;
- g) ANVISA RDC no 69/2008;
- h) Resolução ANVISA RDC n.º 70/2008;
- i) Resolução n.º 420 de 12/02/2004 da ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.º 701 de 25/8/04, n.º 1.644 de 26/9/06, n.º 2.657 de 15/4/08, n.º 2.975 de 18/12/08, n.º 3.383 de 20/01/10, n.º 3.632 de 09/2/11, n.º 3.648 de 16/3/11 e n.º 3.763, de 26/1/12);
- j) ANVISA RDC 50/2002, RDC 69/2008 e RDC 70/2008 e pela norma ABNT NBR 12.188.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A terminologia utilizada neste documento segue o preconizado pelas Resoluções ANVISA RDC 50/2002, RDC 69/2008 e RDC 70/2008 e pela norma ABNT NBR 12.188. Segue relação dos termos utilizados neste Caderno e suas respectivas definições, incrementadas de exemplificações e complementos importantes ao entendimento das expressões:

- Gás comprimido - qualquer gás ou mistura de gases que exerça no recipiente uma pressão absoluta maior ou igual a 280 kPa a 20°C. Enquadram-se nesta classificação o oxigênio medicinal, o ar comprimido medicinal e o óxido nítrico medicinal, acondicionados em cilindros.
- Cilindro - recipiente de aço ou alumínio transportável e pressurizado com capacidade medida em volume de água que não exceda 150 litros. Devem ser utilizados apenas no caso de emergência e uso eventual ou ainda nos casos onde não há atendimento dos gases liquefeitos por meio da rede.
- Manutenção preventiva: contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e testes, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos.
- Manutenção corretiva: contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

#### 3. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A referida aquisição visa à contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais para uso no Hospital Municipal.

O presente Termo motiva-se pela necessidade ora tida como urgente, para contratação de empresa especializada para aquisição de Oxigênio medicinal, Equipamentos e Materiais para uso de Gases Medicinais visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Esta aquisição torna-se imprescindível considerando que o consumo do produto supracitado, objeto requisitado, necessita ser colocada à disposição da manutenção da vida humana, onde, muitas situações/intercorrências limites possam ser revertidas a favor da vida. Destarte, a falta dos equipamentos e gases medicinais colocaria em risco a vida dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS desta municipalidade, prejudicando assim, o atendimento nos serviços de emergência e também, no atendimento das intercorrências na Rede da Atenção Primária através das Unidades de Saúde da Família.

Considerando ainda, garantir integralmente continuidade do abastecimento de Oxigênio medicinal, equipamentos e materiais para uso de gases medicinais, suprimindo toda a demanda anual de todos os setores pertencentes e vinculados a esta secretaria, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para aquisição dos materiais/produtos do objeto.

O quantitativo de materiais/produtos do objeto foi elaborado através de um planejamento feito por esta Secretaria.

**4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

4.1. Os produtos a ser adquirido deverão estar em conformidade com as especificações constantes no anexo.

4.2. O fornecimento continuado e ininterrupto de gases medicinais comprimidos contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios e as respectivas manutenções preventivas e corretivas, sendo que as despesas com a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios serão suportadas pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA DE CILINDRO DE 7 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	480	3.360	67,33	226.240,00
02	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA DE CILINDRO DE 3,5 M <sup>3</sup> .	M <sup>3</sup>	320	1.120	69,00	77.280,00
03	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA DE CILINDRO DE 1 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	480	480	96,00	46.080,00
04	AR COMPRIMIDO DE 50 LITROS	UND	48		78,33	3.760,00
05	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO COM CORPO DE METAL CROMADO, PILHA EXTERNA E INTERNA INQUEBRÁVEL, ESCALA EXPANDIDA DE 0-15L/MIN ESFERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE FRIZADO COM PARAFUSO HALLE PERMITIDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO VASAMENTOS.	UND	05		166,67	833,33
06	REGULADOR PARA CILINDRO DE	UND	05		603,33	3.016,67

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>OXIGÊNIO</b> COM 02 MANÔMETROS CORPO EM LATÃO CROMADO COM 01 MANÔMETRO DE 0 - 15 KGF/CM <sup>2</sup> 0 - 200 PSI COM UM MANÔMETRO DE 0 - 315 KGF/CM <sup>2</sup> , 0 - 4500 PSI PRESSÃO MÁXIMA SUPORTADA: 315 PSI.					
---	--	--	--	--	--

**4.3.** Os valores estimados foram feitos através de cotação feitas com fornecedores regionais, obtidos através de média aritmética simples dos valores, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo. Valor total estimado: **VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 357.210,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS).**

**4.4.** Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus ao valor da aquisição adquirida.

**4.5.** O item 01 (um), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) constante do Anexo será destinado à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**4.6.** "Cota Reservada" - O itens 02(dois), constante do Anexo, serão destinados à Reserva de Cota Exclusiva de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso III, do art. 48, da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016. Portanto, somente MEI's, ME's e EPP's poderão apresentar proposta para esses itens.

**4.7.** As empresas que não ofereçam o tipo de produtos constantes da Planilha Descritiva, anexo no Termo de Referência, deverão apresentar produtos com especificações iguais ou superiores.

**4.8.** A Unidade Administrativa somente pagará aquela pelo produto que formalmente for solicitado e fornecido.

**4.9.** Os gases medicinais comprimidos a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explicita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo as mesmas ser rigorosamente atendidas:

**a) OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO** - Grau de Pureza mínimo de 99,0%

⇒ Símbolo: O<sub>2</sub>

⇒ Características físico-químicas:

- ✓ Inodoro
- ✓ Insípido
- ✓ Não inflamável
- ✓ Comburente
- ✓ Peso molecular = 31,9988

⇒ Produto sem efeito toxicológico.

**4.10.** As Misturas de gases medicinais elaborados sob prescrição médica estão isentas de notificação, desde que os gases componentes da mistura sejam notificados e que sua elaboração tenha a mesma qualidade dos gases medicinais notificados, em conformidade com a Resolução ANVISA RDC nº 70/2008.

**4.11.** Os gases medicinais comprimidos devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da Norma ABNT NBR nº 12.176, quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**4.12.** A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e a classificação ONU do gás acondicionado. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

**4.13.** É a seguinte a cor padronizada para os cilindros locados:

**1) Oxigênio Medicinal - Verde**

**OBS:** O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos produtos poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

### 5. DO TRANSPORTE

**a)** Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados.

**b)** Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1.644 de 26/9/06, nº 2.657 de 15/4/08, nº 2.975 de 18/12/08, nº 3.383 de 20/01/10, nº 3.632 de 09/2/11, nº 3.648 de 16/3/11 e nº 3.763, de 26/1/12).

**c)** A marcação deve ser exibida em cada cilindro transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU".

**d)** O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada cilindro, próximo à marcação. Caso o cilindro tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao equipamento. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do equipamento.

**e)** Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.

**f)** O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela Contratada em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei N.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1.644 de 26/9/06, nº 2.657 de 15/4/08, nº 2.975 de 18/12/08, nº 3.383 de 20/01/10, nº 3.632 de 09/2/11, nº 3.648 de 16/3/11 e nº 3.763 de 26/1/12 e nº 4.081, de 11/04/2013.

### 6 DO ABASTECIMENTO

**a)** O abastecimento dos Gases Medicinais comprimidos deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos gases seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 05 (cinco) horas à partir do registro comprovado do chamado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b)** Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários da Secretaria de Saúde em horário pré-determinado pelo gestor do contrato.
- c)** A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete.
- d)** Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.
- e)** Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário será devolvido à CONTRATADA.
- f)** O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos.
- g)** No caso de reabastecimento de cilindros fornecidos pela CONTRATADA não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade de a CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE.
- h)** A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.
- i)** Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.
- j)** Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.
- k)** Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados.
- l)** Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.
- m)** Quando da entrega e retirado dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada cilindro que foi entregue, contendo a data do fornecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento e o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou a entrega.
- n)** É expressamente proibido o enchimento ou transvase de cilindros dentro da área de entrega.

## 7 DAS MANUTENÇÕES

- a)** Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas dos cilindros de armazenamento dos Gases Medicinais devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e as prescrições do fabricante dos cilindros, de forma a garantir a segurança dos profissionais e das instalações.
- b)** Os procedimentos de manutenção dos cilindros deverão, obrigatoriamente, ser efetuados nas dependências da Contratada.
- c)** Na eventualidade de procedimentos de intervenções técnicas nos cilindros, a CONTRATADA deverá adotar as medidas necessárias no sentido de evitar interrupções no atendimento aos pacientes, inclusive, substituindo os cilindros quando for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente, nos termos da legislação vigente, pelo fornecimento parcelado dos Gases Medicinais, devendo:

- a) Os produtos deverão ser rigorosamente àqueles descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;
- b) Durante a Vigência da **ATA DE REGISTO DE PREÇO**, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento da Secretaria de saúde;
- c) Garantir o abastecimento ininterrupto dos Gases Medicinais nas quantidades estabelecidas, conforme estabelecido em cronograma de abastecimento;
- d) Fornecer os produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos avençados sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Administração;
- f) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pelo fornecimento dos mesmos;
- g) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- h) Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previsto inicialmente decorrente de situações emergenciais no prazo máximo de 05 (cinco) horas a partir do registro comprovado do chamado junto à CONTRATADA, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela CONTRATANTE;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte dos Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente (Decreto Lei N.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções N.º 701 de 25/08/04, N.º 1644 de 26/09/06, N.º 2657 de 15/04/08, N.º 2975 de 18/12/08 e N.º 3383, de 20/01/10);
- j) Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros, de sua propriedade e de propriedade da CONTRATANTE, no local estabelecido para entrega, devendo os mesmos ser transportados na posição vertical, em carrocerias de ferro, e em veículos que contenham elevadores de maneira adequada a garantir a segurança do transporte e do descarregamento;
- k) Portar e apresentar, quando solicitada, a documentação exigida para transporte de cargas perigosas contendo:

⇒ Documento de transporte ou Manifesto de carga, relatando para cada substância e artigo objeto do transporte, o nome apropriado para embarque, a classe ou a subclasse do produto, o número ONU, precedido das letras "UN" ou "ONU" e o grupo de embalagem da substância ou artigo, a quantidade total por produto perigoso abrangido pela descrição.

⇒ Declaração do expedidor, que acompanhe ou componha o documento de transporte para produtos perigosos, sendo emitida pelo expedidor, declarado de que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende à regulamentação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIJOCA DE JERICOACOARA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- ⇒ Certificados de capacitação do veículo e dos equipamentos, expedido pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial ou por entidade por ele credenciada;
  - ⇒ Documento comprobatório da qualificação do motorista, previsto em legislação de trânsito de que recebeu treinamento específico para transportar produtos perigosos;
  - ⇒ Ficha de emergência, para o caso de qualquer acidente e incidentes, contendo instruções fornecidas pelo expedidor conforme informações recebidas do fabricante ou importador do produto transportado, que explicitem de forma concisa:  
A natureza do risco apresentado pelos produtos perigosos transportados, bem como as medidas de emergências;
  - ⇒ As disposições aplicáveis - caso uma pessoa entre em contato com os produtos transportados ou com substâncias que podem desprender-se deles;
  - ⇒ As medidas que se devem tomar no caso de ruptura ou deterioração de embalagens ou tanques, ou em caso de vazamento ou derramamento de produtos perigosos transportados;
  - ⇒ No caso de vazamento ou no impedimento do veículo prosseguir viagem, as medidas necessárias para a realização do transbordo da carga ou, quando for o caso, restrições de manuseio do produto;
  - ⇒ Números de telefones de emergência do corpo de bombeiros, polícia, defesa civil e órgão de meio ambiente ao longo do itinerário.
- l)** Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para o fornecimento dos produtos;
  - m)** Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
  - n)** Realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, cilindros e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou número de horas e sem ônus adicionais à CONTRATANTE;
  - o)** Realizar a manutenção preventiva de qualquer equipamento de sua propriedade, cilindros e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, conforme as exigências da legislação específica vigente;
  - p)** Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade;
  - q)** Efetuar a aferição e calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores, além da pintura e identificação dos cilindros;
  - r)** Efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE em casos de impossibilidade de reparo dos equipamentos cedidos a CONTRATADA;
  - s)** Fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas emergências a serem adotadas em caso de acidentes;
  - t)** Entregar Gases Medicinais com identificação da data de envase;
  - u)** Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;
  - v)** Dispor de pessoal técnico qualificado para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos cedidos, e eventuais equipamentos/materiais suplementares, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- w) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário;
- x) Manter Responsável Técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e distribuição dos gases medicinais legalmente habilitados pelo Conselho de Classe competente (Resolução RDC n. 189/03);
- y) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos tanques e dos cilindros;
- z) Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão-de-obra das normas disciplinares determinada pela CONTRATANTE, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI que garantam a proteção da pele, mucosas, via respiratória e digestiva do trabalhador;
- aa) Instruir sua mão-de-obra quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA;
- bb) Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- cc) Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de fornecimento, preposto(s) quem tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- dd) Possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem necessários ao bom fornecimento dos produtos, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pela CONTRATANTE;
- ee) Verificar e conservar as placas de advertência de riscos e de situações de emergência bem como a sinalização de operação de carga e descarga;
- ff) Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos equipamentos e sistemas;
- gg) Assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo à CONTRATANTE, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que garantam a qualidade do produto, através da emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;
- hh) Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- ii) Garantir que os veículos eventualmente envolvidos na execução contratual sejam movidos por fontes de energia que causem o menor impacto ambiental (álcool ou gás natural veicular - GNV ou biodiesel ou elétrico);
- jj) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes no fornecimento dos produtos e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.
- kk) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- ll) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/MA solicitar a substituições daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes.
- mm) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- nn)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- oo)** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus advogados, empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- pp)** Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos produtos fornecidos, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;
- qq)** Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- rr)** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- ss)** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos adquiridos inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- tt)** Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- uu)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- vv)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- ww)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- xx)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- yy)** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- zz)** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- aaa)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**bbb)** Após emissão da Ordem de fornecimento, a licitante contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para início do fornecimento dos produtos solicitados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**ccc)** Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.

### 9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a)** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- c)** Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d)** Fornecer, à **CONTRATADA**, a primeira requisição de fornecimento, acompanhada do cronograma de abastecimento, na data de assinatura do contrato e/ou documento equivalente;
- e)** Fornecer as informações sobre locais e horários para abastecimento;
- f)** Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do fornecimento disponibilizando os respectivos telefones de contato à **CONTRATADA**;
- g)** Utilizar e manter em perfeitas condições de asseio e segurança os cilindros, zelando pelo seu bom e perfeito funcionamento e conservação;
- h)** Permitir que funcionários habilitados e prepostos da **CONTRATADA** examinem os cilindros sempre que necessário, verificando a observância das normas aplicáveis;
- i)** Usar os cilindros em questão exclusivamente para acondicionamento de Gases Medicinais, adquiridos da **CONTRATADA**, sob a pena de responder por perdas e danos na forma da lei;
- j)** Devolver à **CONTRATADA**, os cilindros cedidos em comodato caso por qualquer razão deixe de utilizá-los;
- k)** Não permitir a intervenção de estranhos nas instalações dos equipamentos da **CONTRATADA**.
- l)** Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- m)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- n)** Acompanhar a execução do fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura o efetivo fornecimento do objeto contratado e o seu aceite;
- o)** Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- p)** Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- q)** Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- r)** Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- s)** A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- t)** O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- u) No segundo atrasou no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- v) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- w) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- x) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- y) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- z) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

### 10. DO PAGAMENTO

- a) Pelo fornecimento dos produtos a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** os preços ofertados sendo que os mesmos devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive margem de lucro.
- b) O pagamento da fatura será efetuado até 30<sup>º</sup> (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- c) A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- d) O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.
- e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
- f) A Nota Fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.
- g) As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de trinta (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

### 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
- b) A efetivação da contratação desse produto não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

### 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 13. ADJUDICAÇÃO

- 13.1. Adjudicação será GLOBAL por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**14.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

**14.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

**14.3.** A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

**14.4.** A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**14.5.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.1.1. Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.1.2. Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

**15.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

**15.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

**15.1.3. Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

**15.1.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento no fornecimento de seu objeto;
- 15.1.3.3. Não mantiver a proposta;
- 15.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 15.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 15.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 15.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.4.3. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.4.4. Fraudar na execução do contrato
- 15.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 15.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 15.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

### 16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 16.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jijoca De Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.
- 16.2. Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo do Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 16.3. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.
- 16.4. A Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jijoca De Jericoacoara/CE de fica reservada o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.09.06.02- SRP./PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.09.06.02- SRP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.2)

**OBSERVAÇÃO:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.09.06.02- SRP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2019.09.06.02 - SRP.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.2)

**OBSERVAÇÃO:**

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.09.06.02-SRP./PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e equipe  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.09.06.02- SRP./PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

- 1. Proponente:**  
**Razão Social / CNPJ:**  
  
**Endereço:**
- 2. Proposta de Preços;**  
**Valor total da proposta: R\$.....(.....).**
- 3. Prazo de validade da proposta:**
- 4. Condições de pagamento:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.06.02-SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	QUANT M <sup>3</sup>	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA DE CILINDRO DE 7 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	480	3.360			
02	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA DE CILINDRO DE 3,5 M <sup>3</sup> .	M <sup>3</sup>	320	1.120			
03	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA DE CILINDRO DE 1 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	480	480			
04	AR COMPRIMIDO DE 50 LITROS	UND	48				
05	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO COM CORPO DE METAL CROMADO, PILHA EXTERNA E INTERNA INQUEBRÁVEL, ESCALA EXPANDIDA DE 0-15L/MIN ESFERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE FRIZADO COM PARAFUSO HALLE PERMITIDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO VASAMENTOS.	UND	05				
06	REGULADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 02 MANÔMETROS CORPO EM LATÃO CROMADO COM 01 MANÔMETRO DE 0 - 15 KGF/CM <sup>2</sup> 0 - 200 PSI COM UM MANÔMETRO DE 0 - 315 KGF/CM <sup>2</sup> , 0 - 4500 PSI PRESSÃO MÁXIMA SUPORTADA: 315 PSI.	UND	05				

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIOCA DE JERICOACOARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VALOR TOTAL R\$: xxxxxxxx (xxxxxxxxx)

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitado, inclusive a margem de lucro.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.2)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.06.02- SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Prezados Senhores,

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, localizadas em ..... (endereço completo), composta de \_\_\_\_ (\_\_\_) equipamento(s) de fax, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) linha(s) telefônica(s), \_\_\_\_ (\_\_\_\_) computador(es), Internet, veículos e dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda a disponibilidade de pessoal para execução do encargo contratual a ser assumido.

Atenciosamente,

<b>PROponente</b>  <b>CNPJ</b>	<b>Representante Legal da Empresa</b>  <b>CPF</b>
--------------------------------------	---

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e equipe  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.06.02- SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

Empresa ....., com sede na Rua ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.2)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO X – FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.06.02- SRP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.06.02- SRP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº \_\_\_\_\_, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e equipe  
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.06.02- SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 15.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIOCA DE JERICOACOARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.09.06.02- SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Jijoca de Jericoacoara/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sra. XXXXXXXXXXXXXXX, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.09.06.02- SRP**, com a homologação datada de \_\_, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.09.06.02- SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 049/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.09.06.02- SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas contratadas e representantes legais, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos durante **12 (doze) meses**, a contar da expedição da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal Requisitante.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**7.1.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

**7.2.** As contratações serão efetuadas através de ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.

**7.3.** Poderão também ser firmados termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**7.4.** Este instrumento não obriga o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

**7.5.** A ordem de fornecimento será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**7.6.** Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento dos produtos, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**8.1.** O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção do fornecimento dos produtos, segundo as ordens de fornecimentos emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

**8.2.** Por ocasião do fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**8.2.1.** Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE – Secretaria de \_\_\_\_\_.

**8.3.** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.3.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.3.2.** Para cada ordem de fornecimento, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3.5.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.
- 8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 9.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos deverão ser rigorosamente àqueles descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;
- b) Durante a Vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento da Secretaria de saúde;
- c) Garantir o abastecimento ininterrupto dos Gases Medicinais nas quantidades estabelecidas, conforme estabelecido em cronograma de abastecimento;
- d) Fornecer os produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos avançados sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Administração;
- f) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pelo fornecimento dos mesmos;
- g) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- h) Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previsto inicialmente decorrente de situações emergenciais no prazo máximo de 05 (cinco) horas a partir do registro comprovado do chamado junto à CONTRATADA, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela CONTRATANTE;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte dos Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente (Decreto Lei N.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e Resolução n.º 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções N.º 701 de 25/08/04, N.º 1644 de 26/09/06, N.º 2657 de 15/04/08, N.º 2975 de 18/12/08 e N.º 3383, de 20/01/10);
- j) Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros, de sua propriedade e de propriedade da CONTRATANTE, no local estabelecido para entrega, devendo os mesmos ser transportados na posição vertical, em carrocerias de ferro, e em veículos que contenham elevadores de maneira adequada a garantir a segurança do transporte e do descarregamento;
- k) Portar e apresentar, quando solicitada, a documentação exigida para transporte de cargas perigosas contendo:
- ⇒ Documento de transporte ou Manifesto de carga, relatando para cada substância e artigo objeto do transporte, o nome apropriado para embarque, a classe ou a subclasse do produto, o número ONU, precedido das letras “UN” ou “ONU” e o grupo de embalagem da substância ou artigo, a quantidade total por produto perigoso abrangido pela descrição.
  - ⇒ Declaração do expedidor, que acompanhe ou componha o documento de transporte para produtos perigosos, sendo emitida pelo expedidor, declarado de que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende à regulamentação em vigor;
  - ⇒ Certificados de capacitação do veículo e dos equipamentos, expedido pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial ou por entidade por ele credenciada;
  - ⇒ Documento comprobatório da qualificação do motorista, previsto em legislação de trânsito de que recebeu treinamento específico para transportar produtos perigosos;
  - ⇒ Ficha de emergência, para o caso de qualquer acidente e incidentes, contendo instruções fornecidas pelo expedidor conforme informações recebidas do fabricante ou importador do produto transportado, que explicitem de forma concisa:  
A natureza do risco apresentado pelos produtos perigosos transportados, bem como as medidas de emergências;
  - ⇒ As disposições aplicáveis - caso uma pessoa entre em contato com os produtos transportados ou com substâncias que podem desprender-se deles;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ⇒ As medidas que se devem tomar no caso de ruptura ou deterioração de embalagens ou tanques, ou em caso de vazamento ou derramamento de produtos perigosos transportados;
- ⇒ No caso de vazamento ou no impedimento do veículo prosseguir viagem, as medidas necessárias para a realização do transbordo da carga ou, quando for o caso, restrições de manuseio do produto;
- ⇒ Números de telefones de emergência do corpo de bombeiros, polícia, defesa civil e órgão de meio ambiente ao longo do itinerário.

- l)** Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para o fornecimento dos produtos;
- m)** Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- n)** Realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, cilindros e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou número de horas e sem ônus adicionais à CONTRATANTE;
- o)** Realizar a manutenção preventiva de qualquer equipamento de sua propriedade, cilindros e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, conforme as exigências da legislação específica vigente;
- p)** Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade;
- q)** Efetuar a aferição e calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores, além da pintura e identificação dos cilindros;
- r)** Efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE em casos de impossibilidade de reparo dos equipamentos cedidos a CONTRATADA;7
- s)** Fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas emergências a serem adotadas em caso de acidentes;
- t)** Entregar Gases Medicinais com identificação da data de envase;
- u)** Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;
- v)** Dispor de pessoal técnico qualificado para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos cedidos, e eventuais equipamentos/materiais suplementares, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados e identificados por crachá;
- w)** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário;
- x)** Manter Responsável Técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e distribuição dos gases medicinais legalmente habilitados pelo Conselho de Classe competente (Resolução RDC n. 189/03);
- y)** Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos tanques e dos cilindros;
- z)** Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão-de-obra das normas disciplinares determinada pela CONTRATANTE, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI que garantam a proteção da pele, mucosas, via respiratória e digestiva do trabalhador;
- aa)** Instruir sua mão-de-obra quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- bb)** Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- cc)** Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de fornecimento, preposto(s) quem tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- dd)** Possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem necessários ao bom fornecimento dos produtos, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pela CONTRATANTE;
- ee)** Verificar e conservar as placas de advertência de riscos e de situações de emergência bem como a sinalização de operação de carga e descarga;
- ff)** Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos equipamentos e sistemas;
- gg)** Assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo à CONTRATANTE, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que garantam a qualidade do produto, através da emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;
- hh)** Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- ii)** Garantir que os veículos eventualmente envolvidos na execução contratual sejam movidos por fontes de energia que causem o menor impacto ambiental (álcool ou gás natural veicular – GNV ou biodiesel ou elétrico);
- jj)** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes fornecimento dos produtos e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.
- kk)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- ll)** Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitar a substituição daqueles cujo produto sejam julgados inconvenientes;
- mm)** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos;
- nn)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- oo)** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus advogados, empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- pp)** Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos produtos fornecidos, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;
- qq)** Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus